

MODALIDADE: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE E ÁGUA MINERAL PARA O SERRA NOROESTE RUN

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 13/10/2025 à 27/10/2025

PERÍODO DE ANÁLISE: 28/10/2025

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 28/10/2025

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 29/10/2025 A 30/10/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 03/11/2025

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: contato@institutotaiwan.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: contato@institutotaiwan.com.br

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

1. PREÂMBULO

O **Instituto Taiwan**, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 2010, com sede administrativa situada na Avenida Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Bairro Cidade Nova – Itaperuna/RJ, CEP 28300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.105.238/0001-23, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo o **Edital nº 053/2025**, na modalidade **Menor Valor Global**, destinado à aquisição de uniforme em atendimento ao **Termo de Fomento nº 035809/2024**, celebrado com a União, por meio do Ministério do Esporte. A presente contratação será regida pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e demais normativos aplicáveis, bem como pelas condições e anexos constantes neste edital.

2. DO OBJETO

O presente edital de contratação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de kits de lanche e água mineral para o Serra Noroeste Run, em cumprimento às metas do Termo de Fomento 035809/2024, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a este edital é oriunda do Termo de Fomento 035809/2024, celebrado com o Ministério do Esporte.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1 Lanche:

Kit Lanche individual, composto por uma fruta fresca (como maçã, banana), um sanduíche preparado com ingredientes selecionados e um guaraná natural. O kit deverá ser cuidadosamente embalado em embalagem prática e segura, ideal para eventos e atividades ao ar livre, garantindo frescor e qualidade até o momento do consumo.

4.2 Água Mineral:

Fardo de água mineral sem gás em garrafa de 500 ml (com 12 unidades) ideal para hidratação em eventos e atividades ao ar livre. Produto de alta qualidade, com embalagem prática e selada para garantir frescor e segurança até o momento do consumo.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento 035809/2024, celebrado entre o Ministério do Esporte e o INSTITUTO TAIWAN, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

a. Poderão participar do presente edital todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente

Edital.

- b. Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.
- c. Não será admitida participação de empresas sob a forma de consórcios ou grupo de empresas.
- d. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.
- e. A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica ou não do representante.
- f. O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado.

7. Da Habilitação.

- 7.1 O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;
- 7.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.3 Cópia do documento oficial com foto do representante legal da empresa;
- 7.4 Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de todos os seus administradores;
- 7.5 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- 7.6 Prova de regularidade relativa Trabalhista;
- 7.7 Prova de regularidade relativa Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;
- 7.8 Prova de regularidade relativa à Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda;
- 7.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 7.10 Prova de regularidade com Fazenda municipal sede da empresa – ISS;

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000
22 99612-4022 contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolfo Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

7.11 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união;

7.12 Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual. ANEXO I;

7.13 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão legal. ANEXO II.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHES E ÁGUA MINERAL

N	Descrição do Item	Qtd.
1	Kit Lanche individual, composto por uma fruta fresca (como maçã, banana), um sanduíche preparado com ingredientes selecionados e um guaraná natural.	2700
2	Fardo de água mineral sem gás em garrafa de 500 ml (com 12 unidades). Produto de alta qualidade, com embalagem prática e selada para garantir frescor e segurança até o momento do consumo.	801

8.2 O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento 035809/2024.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde ele for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

9.2 As propostas de preço ANEXO III deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico, para o endereço: contato@institutotaiwan.com.br ou entregue em

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000
22 99612-4022 contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolpho Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

envelope fechado na sede do INSTITUTO TAIWAN, situado na Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000, das 9h às 17h.

9.3 As propostas recebidas no período de **13 a 27 de outubro de 2025** serão avaliadas no dia **28 de outubro de 2025**, e o **resultado preliminar será divulgado em 28 de outubro de 2025**, por meio de publicação no site da entidade na internet: <http://institutotaiwan.com.br/>. Os participantes terão o prazo de **02 (dois) dias, de 29 a 30 de outubro de 2025**, para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e a análise dos recursos, será publicada em **03 de novembro de 2025** a deliberação sobre os mesmos. O **resultado final e a homologação das propostas** serão divulgados no dia **03 de novembro de 2025**, pelo mesmo canal de publicidade adotado para o resultado preliminar.

9.4 As propostas serão avaliadas pelo Menor Valor Global onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9.5 No critério de desempate será verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

9.6 Serão desclassificadas propostas com documentos incompletos ou que não atendam às especificações.

10. DO CONTRATO.

10.1 O contrato tem duração de 1 mês de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 035809/2024 e terá início após a assinatura entre o contratado e o INSTITUTO TAIWAN.

11. PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000
22 99612-4022 contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolpho Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

Imposto de Renda 2024

Natureza da Despesa: 33903970 - kits de lanche e água mineral.

N	Descrição do Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1	Kit Lanche individual, composto por uma fruta fresca (como maçã, banana), um sanduíche preparado com ingredientes selecionados e um guaraná natural.	2700	R\$ 11,76	R\$ 31.752,00
2	Fardo de água mineral sem gás em garrafa de 500 ml (com 12 unidades). Produto de alta qualidade, com embalagem prática e selada para garantir frescor e segurança até o momento do consumo.	801	R\$16,80	R\$13.456,80
Total				R\$ 45.208,80

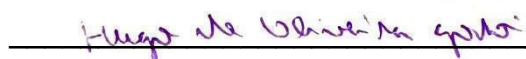
12. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento 035809/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o INSTITUTO TAIWAN, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

13. Anexos que integram este edital;

- 13.1 - Anexo I – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 13.2 - Anexo II –Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- 13.3- Anexo III – Modelo de proposta.

Itaperuna-RJ, 13 de outubro de 2025.



Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000
22 99612-4022 contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolpho Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019



ANEXO I

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrito no CNPJ nº, endereço:
(completo)....., email:, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, na forma da lei, está
sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir
sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

Data xxx, de xxxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000
22 99612-4022 contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolfo Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrito no CNPJ nº, endereço:
(completo)....., email:, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Data xxx, de xxxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO III

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE PROPOSTA

(NOME DO LICITANTE.....), inscrito no CNPJ nº
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço: **(completo** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), email: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe
do CPF nºapresenta a seguinte proposta comercial ao edital nº 053/2025.

N	Descrição do Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1	Kit Lanche individual, composto por uma fruta fresca (como maçã, banana), um sanduíche preparado com ingredientes selecionados e um guaraná natural.	2700		
2	Fardo de água mineral sem gás em garrafa de 500 ml (com 12 unidades). Produto de alta qualidade, com embalagem prática e selada para garantir frescor e segurança até o momento do consumo.	801		
Total				

Data xxx, de xxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000
22 99612-4022 contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolpho Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019